



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

CEP. 01001-902 - PRAÇA DA SÉ, 385 - SÃO PAULO

S.96/

DH. MS. SUBDCA

Ref.: Reunião Extraordinária da Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aos 05 de dezembro de 1996, às 19:00 horas, no Auditório da OAB/SP.

Decorridos 16 (dezesseis) meses de sua instalação, a atual gestão desta Subcomissão tem acumulados ricas discussões e precioso material no exercício de sua competência-destinação específica em favor da proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

O desenvolvimento dessa etapa foi objeto de especial e carinhosa observação pela Comissão de Direitos Humanos, que esta Subcomissão integra como braço específico para a proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, associada a uma grande expectativa quanto aos resultados concretos que é lícito esperar do exercício de um conjunto de pessoas de alta qualidade, capacidade e experiência acumulada, características de seus membros.

Para a etapa subsequente a Comissão de Direitos Humanos deseja que sua Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aproveitando as suas características intrínsecas referidas e desenvolvendo a sua criatividade, baseada no conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, elabore as políticas necessárias ao fortalecimento da eficácia do diploma legal referido, em vigor há mais de 06 (seis) anos.

Para tanto, o que indicativamente se submete à apreciação dos Membros desta Subcomissão é um rol de temas e um esboço de cronograma, assim como uma alternativa de estruturação operacional, que se espera sejam enriquecidos e aprimorados no curso da Reunião Extraordinária programada para 05 de dezembro de 1996, às 19:00 horas.

Os temas indicados para a elaboração de políticas são os seguintes:

- *Crianças e adolescentes em situação de risco - carentes e abandonados*
- *Crianças e adolescente infratores*
- *Crianças e adolescentes deficientes*
- *Trabalho infantil/adolescente*
- *Analfabetismo infantil/adolescente*
- *Consumo de drogas*
- *Comunicação áudio-visual*

A alternativa de estruturação operacional indicada implica a constituição dos seguintes Grupos de Intervenção:

- Discussão orçamentária e acompanhamento da execução
- Acompanhamento de elaboração legislativa
- Acompanhamento de instituições mantenedoras



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

CEP. 01001-902 - PRAÇA DA SÉ, 385 - SÃO PAULO

- Acompanhamento e denúncia de violações de direitos
- Representação e participação em eventos de terceiros

- Articulação e interação com organizações congêneres
- Elaboração teórica

- Revisão e aprimoramento da legislação sobre conselhos Municipais e Tutelares

• O cronograma indicado é o seguinte

- 30 de abril de 1997 : - data-limite para apresentação e discussão das políticas maio de 1997 :- organização do 1º Forum Estadual de Organizações Não-governamentais de proteção, defesa e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 31 de maio de 1997 : - apresentação sistematizada e ordenada das políticas à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, para as necessárias apreciação e discussão de conteúdo.

Desde logo cumpre reiterar o caráter estritamente indicativo do rol de temas, da alternativa de estruturação operacional e do cronograma de atividades ora submetidos à apreciação dos membros desta Subcomissão, assim como declarar a indispensabilidade de cada um (a) manifestar a sua opção quanto à participação concreta na elaboração das políticas e dos grupos de Intervenção que se houver por bem definir no processo discussório.

Outrossim, é de se esclarecer que, não obstante coletivamente pré-discutido e elaborado por um grupo de membros da Subcomissão no 1º trimestre de 1996, foi impossível a conclusão da discussão de seu rico e exaustivo conteúdo pelo plenário, por circunstâncias independentes da vontade das pessoas.

A convocação extraordinária ora formalizada representa o desenvolvimento de tentativa de, simplificando o conteúdo do documento preliminar referido, evoluir na direção de definição de prioridades e elaboração de políticas compatíveis.

Cordialmente,

Carlos Eduardo Pellegrini Di Pietro
Coordenador da Subcomissão de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

